



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Giovani Gelson Meneghel, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*374.959\*\*\*, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.0186 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação Eletrônica para Registro de Preços nº. 01/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NC COMUNICAÇÕES SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.227.963/0001-82, representada neste ato pela Sra. Amélia Cristina Molonha, inscrito no CPF-MF sob nº. \*\*\*394.439\*\*\*, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Divulgação de avisos, atos oficiais em jornal diário de grande circulação, que poderá ser eletrônico ou virtual com ampla abrangência regional e local, com publicações preto e branco, em centímetro coluna. Tamanho 2 col x 6 cm.	Cm/col	2.000	17,00	34.000,00

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, 06 de fevereiro de 2024.

**AMÉLIA CRISTINA MOLONHA**

**Representante legal**

**DETENTORA DA ATA**

**GIOVANI GELSON MENEGHEL**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

02.

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: